Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1904 DE 18 DE Agosto DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 596,80 (Quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 596,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.365.020.2026 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.32.00.04– Material de Distribuição Gratuita.....R$ 596,80

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para Creches.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.99.04 – Remuneração Outros Depósitos Bancários Recursos Vinculados.....R$ 100,00
1721.35.00.04 – Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 496,80

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de agosto de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal